EDITAL Nº 01/2026/SEMS/PMS – PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental, torna públicas, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo destinado à contratação temporária de Operador de ETA/ETE, Encanador e Operador de Máquinas, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental (Águas de Schroeder), visando suprir vacância de cargos efetivos e atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 1.690, de 28 de outubro de 2008, suas alterações, e Decreto nº 1.896, de 07 de novembro de 2008, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº. 12.912 de 03 de novembro de 2026 do referido Processo Seletivo.
1.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, envolverá prova objetiva.
1.1. A formação exigida é pré-requisito para contratação devendo ser entregue no Setor de Recursos Humanos no ato da contratação.
1.1. O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para pessoas com deficiência, carga horária semanal, vencimento mensal e relação de títulos, seguem dispostos no presente Edital.

2. DOS CARGOS

2.1 Cargo de Ensino Fundamental Completo:

2.1.1 Operador de Máquinas II

Atribuições: Operar equipamentos e maquinários da municipalidade, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de vias públicas, de solo e abertura de valas, especialmente com a utilização de tratores mistos, esteiras, motoniveladoras, retro-escavadeiras. Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da municipalidade, desde que não exigida qualificação especifica. Dirigir veículo da municipalidade quando necessário ou solicitado.
Requisitos: Ensino Fundamental; Experiência profissional na área de atuação de, no mínimo, 06 (seis) meses; Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior.
Remuneração: R$ 3.955,28 - 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Vagas: Cadastro reserva.

2.1.2 Encanador

Atribuições: Instalar e consertar redes de distribuição, adutores, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água/esgoto. Válvulas e registro. Fazer instalação de água, registros, hidrantes, ventosas, válvula e conexões em geral, executar a abertura e fechamentos e valas, com a remoção de pavimento, reaterro e apiloamento de vala, executar conserto de válvulas, torneiras e providenciar a substituição de tubos, fazer a coleta de amostras de água para exame de laboratório, dirigir veículos para se locomover até o local da execução dos trabalhos.
Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades na área de atuação. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.
Remuneração: R$ 2.940,97 - 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas: 2 Vagas + Cadastro reserva.

2.2. Cargo de Nível Médio:

2.2.1. Operador de ETA/ETE

Atribuições: FUNÇÃO: OPERADOR DE ETA/ETE
Atribuições: Operar e manter funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para abastecimento público, sendo operar equipamentos e dosadores de ETA`s/ETE`s, efetuar analises físico-químicas em água e esgoto, efetuar ensaio de coagulação para efetuar a melhor dosagem de coagulante, constar anormalidades de funcionamento de equipamentos, executar serviços de conservação e manutenção de ETA`s, controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelo fornecedor as ETA`s, e dirigir veículos para se locomover até o local das execução de trabalhos.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; conhecimentos e habilidades na área de atuação. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B
Requisitos: Ensino Médio completo; conhecimentos e habilidades na área de atuação. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.
Remuneração: R$ 3.495,89 - 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas: 1 Vaga + Cadastro reserva.

2.3. À remuneração será acrescida de Auxílio Alimentação no valor total de R$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos) por mês, face à carga horária de 40 (quarenta) e/ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

3. DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

3.1 Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Admissão Caráter Temporário – ACT) por prazo determinado, conforme Lei Municipal Nº 1.690/2008 e suas alterações, pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT tendo como base a Lei Complementar Municipal n°. 004/1998 e suas alterações.
3.2. O contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, respeitando o estabelecido nas Leis 1.690/2008 e 2.704/2023, de acordo com o quadro de vagas existente no momento da prorrogação.
3.3. O profissional contratado ficará vinculado à secretaria/órgão de lotação definido pela Administração Municipal podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da carga horária sempre que necessário ou na hipótese de retorno do titular que estiver sendo substituído.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ETAPAS	DATA
1	Lançamento do Edital de abertura do Processo Seletivo	05/11/2026
2	Período de inscrições online e presenciais e envio de títulos	24/11 a 30/11/2026
3	Publicação da relação preliminar das inscrições e locais das provas	01/12/2026
4	Prazo para recurso quanto à relação preliminar das inscrições	02 e 03/12/2026
5	Homologação das inscrições	04/12/2026
6	Prova Objetiva	06/12/2026
7	Publicação do Gabarito Preliminar	06/12/2026 após às 18 horas.
8	Recurso quanto ao Gabarito Preliminar	07 e 08/12/2026
9	Publicação do Gabarito Definitivo – Classificação Preliminar	09/12/2026
11	Recebimento de recursos contra classificação preliminar	10 e 11/12/2026
12	Classificação final e Homologação do Resultado Final	14/12/2026

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2026/SEMS/PMS, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM: www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como no sítio do município www.schroeder.sc.gov.br, afixado na sede da Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental, situada à Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, na cidade de Schroeder – SC.
5.2 Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente pelos mesmos meios acima indicados.
5.3 A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Schroeder, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

6.0 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de forma híbrida (online ou presencial), no período de **24 de novembro a 30 de novembro de 2026**.

I – As inscrições **online** deverão ser realizadas por meio do sítio eletrônico oficial do Município de Schroeder, no endereço **www.schroeder.sc.gov.br**, conforme orientações disponibilizadas na página do Processo Seletivo.

II – As inscrições **presenciais** poderão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental (Águas de Schroeder), situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Schroeder/SC, no mesmo período previsto para as inscrições online, em dias úteis, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16h**.

6.2 Para todos os efeitos deste Edital, os procedimentos que envolvam anexação de documentos no sistema eletrônico, quando se tratar de inscrição presencial, serão substituídos pela entrega física da documentação correspondente, devendo o candidato observar integralmente as mesmas exigências, critérios de validade, legibilidade e prazos estabelecidos para ambas as modalidades de inscrição.

6.3 A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das disposições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O candidato poderá realizar **apenas uma inscrição**, correspondente ao cargo previsto neste Edital, não sendo permitida a inscrição para mais de um cargo.

6.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizadas com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de

Schroeder o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, omitir dados relevantes ou apresentar documentação falsa, ainda que o fato seja constatado posteriormente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, **no ato da inscrição**:
a) informar a condição e o tipo de deficiência em campo específico do formulário eletrônico;
b) anexar laudo médico pericial, original digitalizado ou cópia autenticada digitalizada, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo pretendido, observando-se o disposto no capítulo específico deste Edital.
6.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei:
a) a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição;
b) a correta inserção dos dados cadastrais e documentos exigidos no sistema de inscrição.
6.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.
6.9 As inscrições realizadas de acordo com as disposições deste Capítulo serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo posteriormente **homologadas**, o que habilitará o candidato a participar das demais etapas.
7.0 A relação preliminar e a relação definitiva das inscrições homologadas serão divulgadas no site oficial do Município de Schroeder (**www.schroeder.sc.gov.br**) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (**www.diariomunicipal.sc.gov.br**), conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
7.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que identificar incorreções em seus dados cadastrais poderá interpor recurso no prazo e na forma estabelecidos no cronograma e neste Edital.
7.2 É obrigatória a anexação, no ato da inscrição, de ao menos um documento oficial de identificação pessoal com foto, em formato digital, legível e que permita a perfeita visualização dos dados do candidato, tais como nome completo, número do documento e fotografia, sendo aceitos, entre outros, RG ou CNH.
7.3 A ausência do documento de identificação previsto no item anterior, bem como o envio de arquivo ilegível, incompleto, em branco, diverso do exigido ou que não permita a identificação inequívoca do candidato, acarretará o indeferimento da inscrição.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

8.1 São requisitos básicos para investidura nos cargos previstos neste Processo Seletivo:

a) possuir nacionalidade brasileira.
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;

d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação/admissão;
f) possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em exame médico admissional;
g) comprovar idoneidade moral, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais expedido por órgão competente;
h) não se enquadrar em situações de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Constituição Federal;
i) não estar com condenação criminal transitada em julgado ou penalidade que impossibilite o acesso ao cargo público;
j) ter sido classificado no Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas neste Edital;
k) comprovar, no ato da contratação, a formação exigida para o cargo;
l) atender a outros requisitos específicos justificados pelas atribuições do cargo ou previstos em lei.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo às pessoas com deficiência.
9.2 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, simultaneamente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver.
9.3 O candidato com deficiência, se classificado, constará tanto na lista geral de classificação quanto em lista específica destinada aos candidatos com deficiência.
9.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146/2015 e demais legislações aplicáveis.
9.5 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
9.6 A compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo será avaliada pelo Médico do Trabalho designado pelo Município, no exame admissional, podendo o candidato ser considerado inapto caso a deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atividades essenciais do cargo.
9.7 Após a investidura, a deficiência não poderá ser arguida para justificar aposentadoria por invalidez ou remoção por motivo de saúde, salvo em hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível que inviabilizem a permanência do servidor em atividade.
9.8 Aplicam-se aos candidatos com deficiência todas as demais regras deste Edital.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.
10.2 A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, a pontuação máxima por disciplina, o mínimo de pontos exigidos e a nota mínima para aprovação constam no Anexo IV deste Edital.
10.3 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo V deste Edital.
10.4 Será automaticamente eliminado o candidato que:
a) Não alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
b) Não comparecer à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, ainda que justificado.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será realizada no dia 06 de dezembro de 2026, com início às 9h (nove horas) e término às 12h (doze horas), na Escola Municipal Professor Emílio da Silva, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 2440, Centro, Schroeder – SC.
11.2 Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do horário de início das provas, não sendo admitido ingresso de candidatos após esse horário.
11.3 A duração da prova será de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização de início.
11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
b) Documento físico oficial e original de identidade, com foto e assinatura.
11.5 Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas por órgãos oficiais (Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Corpos de Bombeiros, Ordens/Conselhos de Classe, Ministério Público), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
11.6 Não serão aceitos: certidões de nascimento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CNH modelo antigo (sem foto), cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de entrega.
11.7 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova. Em casos de perda, roubo ou furto, poderá ser apresentado boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
11.8 É vedado prestar a prova em local, data ou horário diferentes dos fixados pela organização.

11.9 Durante a prova, é proibido:
a) Comunicar-se com outros candidatos;
b) Utilizar anotações, impressos, livros, legislação comentada ou anotada, súmulas, manuais ou similares;
c) Utilizar ou manter ligados celulares, pagers, calculadoras, tablets, smartphones, relógios digitais ou quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação/armazenamento.

11.10 Caso o candidato leve algum desses equipamentos, deverá desligá-los e guardá-los sob sua carteira, permanecendo assim até deixar o local de prova.

11.11 Não será permitida a saída do candidato antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

11.12 As respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção. Ao término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal apenas a folha de respostas devidamente assinada, podendo permanecer com o caderno de questões. Questões com mais de uma marcação, rasuras ou em branco terão pontuação zero.

11.13 O não cumprimento das instruções, a utilização de meios ilícitos ou a prática de atos de indisciplina implicará anulação da prova e eliminação do candidato.

11.14 Por motivo de segurança, os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até a finalização da aplicação da prova, acompanhando a assinatura da ata e o lacre dos envelopes, somente podendo sair juntos.

11.15 A constatação, a qualquer tempo, de uso de meios ilícitos, falsificação de documentos ou declarações, implicará a eliminação do candidato e, se já houver ocorrido contratação, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

12 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

12.1 A nota final do candidato (NF) será a nota obtida na prova objetiva

12.2 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de aprovação na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste edital, sendo posteriormente ordenados por cargo e tipo de vaga (ampla concorrência ou reserva para pessoas com deficiência), em ordem decrescente da nota final.

12.3 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) O candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição, conforme dispõe o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação na prova específica;
c) O candidato de maior idade.

12.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) e no

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), cabendo pedido de recurso nos prazos previstos neste edital.
12.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, que passará a ser o único documento válido para fins de convocação.
12.6 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito automático à contratação, cabendo ao Município de Schroeder o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação.
12.7 A homologação do resultado final do Processo Seletivo será formalizada por ato do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, passando a produzir seus efeitos a partir dessa data.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso em face dos atos previstos neste edital, observando o prazo de 2 (dois) dias a contar da divulgação do respectivo ato, conforme o cronograma.
13.2 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via Protocolo Online, disponível no link: https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=869 (instruções detalhadas no Anexo II).
13.3 Admitir-se-á recurso nos seguintes casos:
a) Indeferimento de inscrição;
b) Erro de grafia no nome, cargo ou qualquer dado constante no comprovante de inscrição;
c) Quando a homologação da inscrição constar em cargo diverso daquele registrado no comprovante de inscrição apresentado pelo candidato;
d) Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas;
e) Divulgação da classificação preliminar;
f) Outras hipóteses expressamente previstas neste Edital.
13.4 Somente serão apreciados os recursos:
a) Interpostos dentro do prazo estabelecido;
b) Que apresentem fundamentação lógica e consistente que permita sua adequada análise.
13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio não previsto neste edital.
13.6 O recurso inconsistente, intempestivo ou apresentado por meio inadequado será indeferido liminarmente.
13.7 Será admitido 01 (um) recurso por candidato para cada evento passível de contestação, podendo nele constar múltiplos fundamentos ou questionamentos relacionados ao mesmo evento.
13.8 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recursos de recursos.
13.9 O resultado dos recursos será divulgado no mesmo endereço eletrônico oficial do Município de Schroeder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término do período para interposição.

13.10 A procedência de recurso poderá resultar em alteração da classificação inicial do candidato, para posição superior ou inferior.
13.11 Após o julgamento de todos os recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações eventualmente decorrentes.
13.12 A decisão da Comissão Organizadora será soberana e definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.
13.13 Não serão aceitos recursos protocolados por terceiros, salvo quando acompanhados de procuração específica outorgando poderes para o ato.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á frente às necessidades de preenchimento imediato das vagas, bem como à medida que surgir a necessidade de nova contratação para substituição, durante a vigência da Lista de classificação do referido Processo Seletivo.
14.2 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis serão feitas a partir da homologação do resultado final e mediante necessidade da Administração, obedecendo à ordem classificatória.
14.3 O candidato, após receber a convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para assumir o cargo, sendo que a documentação, bem como exame admissional constando aptidão, já deverá ter sido entregue ao setor de Recursos Humanos antes de admissão. O candidato convocado que não se apresentar ou não aceitar a vaga oferecida passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.
14.5 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência no setor de Recursos Humanos, ou por meio eletrônico mediante Termo de Desistência (Anexo III) preenchido e assinado digitalmente ou Selfie apresentando documento com foto (legível), em ambas opções as comprovações devem ser enviadas para o Setor de Recursos Humanos.
14.6 O candidato convocado que aceitar a vaga oferecida e não assumir/exercer o cargo no prazo de 10 dias úteis ou desistir da vaga será eliminado do Processo Seletivo.
14.7 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Schroeder, especificamente os que comprovem a habilitação específica para a qual o candidato concorreu.
14.8 A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.
14.9 Em caso de rescisão antecipada do contrato por iniciativa de qualquer das partes, sem justa causa, será aplicada a multa prevista no artigo 479 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração a que o empregado teria direito até o término do contrato, observadas as demais disposições legais vigentes.

14.10 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
14.11 É de responsabilidade do candidato informar a atualização de endereço ou telefone ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder para possibilitar contato no ato da convocação.
14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

15 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
15.2 O prazo de validade poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante ato expresso da autoridade competente.
15.3 Durante o prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação e as disposições deste Edital.

Schroeder, 05 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUAN ALVES
Diretor Saneamento

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal

Estado Santa Catarina
Município de Schroeder
Edital n.º 01/2026/SEMS/PMS - Processo Seletivo

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Cargo pretendido _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone:_____ Telefone /whatsapp:_____

Deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do Médico que assina o Laudo: _____

Nº do CRM do médico: _____

ATENÇÃO: A cópia do respectivo Laudo Médico deve ser anexado a essa Declaração

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, telefone ()_____,

venho, respeitosamente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2026/SEMS/PMS, interpor o presente,

RECURSO

Contra: _____
(referir-se ao ato objeto do recurso, conforme edital)

Fatos e fundamentos:

Observação: Este modelo é apenas uma referência. O recurso deverá conter fundamentação clara, objetiva e devidamente comprovada, sob pena de indeferimento, e deverá ser protocolado exclusivamente pelo Protocolo Online, conforme previsto neste Edital.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Declaração

Eu,, CPF nº., domiciliado à Rua, nº..... Bairro, Cidade....., Estado, classificado em lugar no Processo Seletivo nº. 01/2026/SEMS/PMS, para a vaga de, para admissão de profissionais para atender as necessidades da Administração Municipal, abdico da vaga do Processo Seletivo por motivos particulares, e que renuncio à vaga e declaro ciência de minha exclusão da respectiva convocação.

....., de de 2026.

.....

ANEXO IV

QUADRO DE PROVAS

a) A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá 30 questões, composta conforme o quadro a seguir, aplicada a todos os cargos:

PROVA OBJETIVA		
Área	**Quantidade de questões**	**Valor por questão**
Português	7	3
Matemática	7	3
Conhecimentos Gerais e Atualidades	6	3
Conhecimentos Específicos sobre a atividade a ser exercida	10	4
VALOR MÁXIMO DA PROVA OBJETIVA		**100 PONTOS**
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PASSAR		**50 PONTOS**

a) Cada questão terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.

b) A nota final da prova objetiva será obtida pela soma dos pontos correspondentes às questões respondidas corretamente.

c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, equivalente a 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos indicados neste anexo constituem a base para a elaboração das provas objetivas do Processo Seletivo nº 01/2026/SEMS/PMS.
Os conteúdos estão organizados conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo de responsabilidade do candidato a preparação adequada.

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1.1. Cargos de Ensino Fundamental

Operador de Máquinas II e Encanador

Português
Leitura e interpretação de textos simples do cotidiano.
Ortografia básica: palavras de uso comum.
Gramática simples: substantivos, adjetivos e verbos (conjugação no presente).
Produção de frases curtas e compreensão de instruções escritas.
Pontuação básica: ponto final, vírgula e ponto de interrogação.

Matemática
Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão.
Noções de medidas: comprimento, massa, capacidade e tempo.
Noções de dinheiro: cálculo de troco e valores simples.
Resolução de problemas simples do cotidiano (uso de operações básicas).

Conhecimentos Gerais e Atualidades
Conhecimentos simples sobre cidade, bairro e serviços públicos.
Noções básicas de meio ambiente, higiene, saúde e segurança no trabalho.
Atualidades: notícias locais e nacionais simples, noções de cidadania.

Conhecimentos Específicos – Operador de Máquinas II
Noções básicas de operação de máquinas e equipamentos.
Cuidados na utilização e conservação das máquinas.
Noções de manutenção preventiva.
Verificação de óleo, água, pneus e demais componentes.
Cuidados com segurança durante a operação.
Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs).
Sinalização e cuidados no ambiente de trabalho.

Conhecimentos Específicos – Encanador
Noções básicas de instalações hidráulicas.

Conhecimento de tubos, conexões, registros e válvulas.
Noções de montagem e manutenção de tubulações.
Identificação e conserto de vazamentos.
Noções de ferramentas e materiais utilizados em serviços de encanamento.
Manutenção de redes de água e esgoto.
Cuidados com higiene e segurança no trabalho.
Tipos de registros, cavaletes, hidrômetros, e outros materiais empregados nas ligações de água e esgoto, bem como suas formas de instalação.
Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

1.2. Cargos de Nível Médio

Operador de ETA/ETE

Português
Leitura e compreensão de textos.
Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
Divisão silábica e acentuação gráfica.
Estrutura e formação de palavras.
Classes de palavras e suas funções.
Flexão nominal e verbal (gênero, número, pessoa, tempo e modo).
Uso adequado de pronomes e formas de tratamento.
Pontuação: uso dos sinais básicos.
Concordância nominal e verbal.
Significação das palavras: sinônimos e antônimos.
Elementos básicos de coesão e coerência textual.

Matemática
Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
Múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, números primos e compostos.
Porcentagem e proporções: regra de três simples, razões e escalas.
Equações do 1º grau e sistemas simples de equações.
Noções de estatística básica: média aritmética simples, leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
Noções de geometria plana: perímetro e área de figuras planas (quadrados, retângulos, triângulos e circunferências).
Medidas usuais: tempo, comprimento, massa, área e volume.
Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático simples.

Conhecimentos Gerais e Atualidades
História do Brasil: da Proclamação da República (1889) até os dias atuais (visão geral).
História de Santa Catarina (aspectos relevantes).
História do Município de Schroeder.

Geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Schroeder:
Aspectos físicos principais: relevo, clima, vegetação e hidrografia.
Aspectos humanos e econômicos: população, economia e atividades produtivas.
Símbolos municipais de Schroeder.
Estrutura político-administrativa do Brasil (visão geral da organização dos três poderes).
Atualidades: fatos recentes e relevantes do Brasil, de Santa Catarina, do Município de Schroeder e do mundo.

Conhecimentos Específicos sobre a atividade exercida
Noções básicas de funcionamento de ETA e ETE.
Preservação do meio ambiente e saneamento básico.
Cuidados com higiene, segurança do trabalho e uso de EPIs.
Etapas do tratamento de água e esgoto: coagulação, floculação, filtração, desinfecção e fluoretação.
Noções de produtos químicos e vidrarias utilizados no tratamento.
Controle básico da qualidade da água: análise de pH, turbidez, cor, cloro residual e demais parâmetros de potabilidade.
Noções de operação de bombas, motores, registros e equipamentos.
Coleta e preservação de amostras para analises.
Conhecimentos básicos sobre produtos químicos, materiais e equipamentos utilizados em atividades laboratoriais.
Noções de manutenção preventiva e identificação de falhas.